



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 191/2020

## TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.689.597/0001-40 e Inscrição Estadual nº 001.565915.00-55, com sede na Rua João Batista, nº 20, distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP 35421-176, neste ato representada pelo proprietário Levi Metodio Quaresma, portador do CPF nº 378.974.706-87, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 032/2020 – PRC 120/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE SITE E PORTAIS, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 01/07/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2. Reajustar o preço dos serviços continuados em 11,73 % (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

### Cláusula Segunda – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Considerando o reajuste do preço dos serviços continuados, o valor dos serviços objeto do contrato original passa a ser:

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | VALOR ANTERIOR  | VALOR REAJUSTADO |
|------|---------------------------------|-----------------|------------------|
| 01   | Serviços de divulgação em sites | R\$ 1,90 pixels | R\$ 2,12 pixels  |

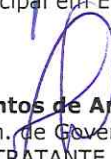
### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 24 de junho de 2022.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Edvaldo Santos de Andrade**  
Sec. Mun. de Governo  
CONTRATANTE

REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO  
Assinado de forma digital por REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO  
LTDA:11689597000140  
Data: 2022.07.01 11:21:04 -03'00'

**Levi Metodio Quaresma**  
REDE INCONFIDENTES de Comunicação EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CI - Comunicação Interna

Nº: 517/C

Data: 24/06/2022

De: **Secretaria Municipal de Governo**

Para: **Procuradoria Municipal**

Assunto: **Prorrogação e reajuste**

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a prorrogação e reajuste (parecer do Controle Interno anexo) dos contratos relacionados abaixo, cujo objeto é a prestação de serviços de veiculação (publicação/transmissão) de peças / informes publicitários de interesse da administração municipal em sites e portais, PRC 120/2022

**Dados:**

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Ficha:** 649

| Empresa                                   | Contrato   |
|-------------------------------------------|------------|
| Jornal Panfletus Ltda-ME                  | 187/2020 ✓ |
| Portal da Cidade Mariana Ltda.            | 188/2020 ✓ |
| Saliba e Rendeiro Ltda.                   | 189/2020 ✓ |
| Agencia Primaz de Comunicação Ltda.       | 190/2020 ✓ |
| Rede Inconfidentes de Comunicação Ltda-ME | 191/2020 ✓ |
| Josefa Santos Silva – ME                  | 192/2020 ✓ |
| Jornal Ponto Final Ltda.                  | 193/2020 ✓ |
| Jornal O Espeto Ltda.                     | 194/2020   |

**JUSTIFICATIVA:** Justificamos o pedido, tendo em vista a existência de quantitativo e a necessidade de continuidade de prestação de serviços de divulgação das ações do Governo Municipal.

Atenciosamente,



**Edvaldo Santos de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

Recebido em ...../...../2022

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Governo, que solicita o Reajuste Financeiro, dos **contratos nº 187/2020, 188/2020, 189/2020, 190/2020, 191/2022, 192/2022, 193/2020 e 194/2020** originário do **Processo de Inexigibilidade 032/2020, ratificado em 20/07/2020**. Os presentes contratos têm por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALIZTICOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE SITES E PORTAIS.

Pois bem, diante do pedido, passamos a analisá-lo frente à documentação apresentada.

Tendo em vista que os contratos **nº 187/2020, 188/2020, 189/2020, 190/2020, 191/2022, 192/2022, 193/2020 e 194/2020** estabelece que o contratado receba o valor mensal de **R\$ 435.100,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e cem reais)**. E que nele há também previsão para o reajuste, em sua cláusula 5ª. Vejamos:

**Cláusula Quinta - Dos Reajustes** – Os preços propostos para execução do objeto contrato poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01(um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal 10.192/2021

5.2 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do índice do IPCA, apurado com a base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constantes no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

5.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01(hum) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

Considerando que a Lei nº 10.192/2021, em seu art. 2º reza que o reajuste poderá ser estabelecido por índices setoriais. Leia-se:

Art. 2o É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1o É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

Considerando que o acórdão 1.105/2008-Plenário discorre que o reajuste este é automático e realizado periodicamente, mediante aplicação de índice de preço que, dentro do possível, deve refletir os custos setoriais.

Esta Controladoria, após análise do pleito exposto na comunicação Interna nº 497/C, **OPINA** pelo **REAJUSTE** pelo índice do **IPCA de 11,73%**, uma vez que estaria em cumprimento do Art. 2º da Lei nº 10.192/2021 e Cláusula Quinta dos contratos nº 187/2020, 188/2020, 189/2020, 190/2020, 191/2022, 192/2022, 193/2020 e 194/2020 068/2022.

Nesta feita, encaminho a Secretaria Municipal de Governo para Ciência e manifestação. A contínuo, encaminhar a Procuradoria Geral do Município para manifestação quanto à legalidade, e dar ciência ao requerente.

Mariana, 24 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:  
Juliano Magno Barbosa  
CPF: \*\*\*.001.466-\*\*

Assinatura  
sem papel

**Juliano Magno Barbosa**  
Controlador Geral





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RANSW-4UYMG-AV84T-A9FQ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Juliano Magno Barbosa (CPF \*\*\*.001.466-\*\*) em 24/06/2022 11:44

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/RANSW-4UYMG-AV84T-A9FQ9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>

| Item | Material | Descrição do Material |  | Un.Med. | Qtde.Cotada<br>- Suprimida | Qtde. Executada<br>(Fornecedor) | Qtde. Executada<br>(Ex-Vencedores) | Qtde. Pendente | Preço Unitário | Saldo em Valor |
|------|----------|-----------------------|--|---------|----------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|------|----------|-----------------------|--|---------|----------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|

Processo / Ano: 120/2020 Licitação: 32/2020 - IL Data de Homologação: 20/07/2020 Registro de Preço: Não  
Fornecedor.....: 12995-REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

|                 |             |                                 |    |             |            |       |             |        |            |
|-----------------|-------------|---------------------------------|----|-------------|------------|-------|-------------|--------|------------|
| 1               | 593-1-58460 | SERVICOS DE DIVULGACAO EM SITES | UN | 229.000,000 | 45.304,507 | 0,000 | 183.695,493 | 1,9000 | 349.021,44 |
| Total Pendente: |             |                                 |    |             |            |       |             |        | 349.021,44 |

Processo / Ano: 120/2020 Licitação: 32/2020 - IL Data de Homologação: 20/07/2020 Registro de Preço: Não  
Fornecedor.....: 14579-JOSEFA SANTOS SILVA - ME

|                 |             |                                 |    |             |            |       |             |        |            |
|-----------------|-------------|---------------------------------|----|-------------|------------|-------|-------------|--------|------------|
| 1               | 593-1-58460 | SERVICOS DE DIVULGACAO EM SITES | UN | 229.000,000 | 10.155,160 | 0,000 | 218.844,840 | 1,9000 | 415.805,20 |
| Total Pendente: |             |                                 |    |             |            |       |             |        | 415.805,20 |

Processo / Ano: 120/2020 Licitação: 32/2020 - IL Data de Homologação: 20/07/2020 Registro de Preço: Não  
Fornecedor.....: 618739-PORTAL DA CIDADE MARIANA LTDA

|                 |             |                                 |    |             |            |       |             |        |            |
|-----------------|-------------|---------------------------------|----|-------------|------------|-------|-------------|--------|------------|
| 1               | 593-1-58460 | SERVICOS DE DIVULGACAO EM SITES | UN | 229.000,000 | 45.304,509 | 0,000 | 183.695,491 | 1,9000 | 349.021,43 |
| Total Pendente: |             |                                 |    |             |            |       |             |        | 349.021,43 |

Processo / Ano: 120/2020 Licitação: 32/2020 - IL Data de Homologação: 20/07/2020 Registro de Preço: Não  
Fornecedor.....: 620483-AGENCIA PRIMAZ DE COMUNICACAO LTDA

|                 |             |                                 |    |             |            |       |             |        |            |
|-----------------|-------------|---------------------------------|----|-------------|------------|-------|-------------|--------|------------|
| 1               | 593-1-58460 | SERVICOS DE DIVULGACAO EM SITES | UN | 229.000,000 | 49.991,085 | 0,000 | 179.008,915 | 1,9000 | 340.116,94 |
| Total Pendente: |             |                                 |    |             |            |       |             |        | 340.116,94 |

Total Geral: 1.453.965,00

150.755.961

Saldo: 78.244.739.